



2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - BROTAS
AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 4277 (EM FRENTE AO DETRAN)
CEP: 40280000 - SALVADOR-BAHIA
TELEFONE (71)3432-7600

Processo nº 032.2008.008.433-1 Turno: MANHÃ

AUTORES: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DOS SANTOS SOUZA E WELITON DOS SANTOS SOUZA
ACIONADA: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2009, quando efetuado o pregão para a Sessão de Conciliação às 07:00h, na Sala de Audiência deste Juizado Especial Cível de Defesa do Consumido - Brotas, compareceu a 1ª parte autora RG 02043243-78 SSP/BA, acompanhada da Bela. Rose Marie Magnavita Burlacchini OAB/BA 6821, e a parte acionada representada pelo preposto Clevson Lima Bomfim RG 946194335 SSP/BA, acompanhado do Bel. Luciano Souza Lima OAB/BA 27028.

Dada a palavra a advogada da parte autora, disse que: "requer a desistência da ação".

Dada a palavra ao advogado da parte acionada, disse que: "concorda acionada com a desistência da autora, requerendo a juntada de contestação em 16 laudas, com cinco preliminares, sem pedido contraposto, carta de preposição, procuração, substabelecimento e atos constitutivos. Requer que as futuras publicações sejam feitas em nome do Bel. Wadih Habib Bonfim OAB/BA 12368".

Face o exposto, encaminho os autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) para apreciação e decisão.

Bela. Martha Silva Carigé
Conciliadora

Autora:

Acionada:

Adv.

Adv.